



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

## Estado de Mato Grosso

### PORTARIA

#### Nº 018/2022

“Dispõe sobre cessão de servidora”.

**PEDRO JOSÉ FIABANE**, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica a servidora **MARLETE CASENOTE DA SILVA**, zeladora efetiva, admitida sob a matrícula nº 124, lotada nesta Câmara Municipal, cedida a partir de 01/12/2022, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Economia Criativa, da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

**Artigo 2º** - A servidora ora cedida continuará percebendo seus vencimentos pela Câmara Municipal de Marcelândia, cessão com ônus para o cedente, nos termos do artigo 96, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 004/2005, de 05/07/2005.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marcelândia - MT, 30 de novembro de 2022.

**PEDRO JOSÉ FIABANE**  
Presidente

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Rua dos Três Poderes, 1090, Centro Marcelândia – Mato Grosso 78535-000*  
*Telefone.: 66 3536-1230*